

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA AMPP-MT

TRIÊNIO - 2023/2026

O Presidente da Associação Matogrossense dos Peritos Papiloscópicos, no uso de suas atribuições legais e estatutária convoca todos os 192 (cento e noventa e dois) Servidores Associados da Carreira dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e Identificação do Estado de Mato Grosso, para participarem da eleição que definirá os Membros dos Órgãos de Administração (Conselho de Administração, Deliberativo e Fiscal) da AMPP-MT no Triênio de 05 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2026. O processo eleitoral ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2023 (art. 532 CLT), das 08h às 17h na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 1989, bairro Bela Vista, Cuiabá-MT. E a apuração oficial será realizada na sede da Associação nos termos do estatuto.

Os candidatos por si, ou por representantes, deverão promover as inscrições das respectivas chapas junto à Secretaria da Associação, até as 18 (dezoito) horas, do dia 09 de dezembro de 2022.

São componentes da mesa eleitoral os servidores:

ANECY APARECIDA DE PINHO, matrícula 17756/1, RG 0377006-0 SSP/MT e CPF 326.054.041-53, CLEUNICE SANTANA SILVA SOUZA, matrícula 24646, RG 353.351 SSP/MT e CPF 293.387.781-34 - Art. 54º - O Conselho de Administração, ao convocar eleições, determinará a constituição da mesa eleitoral, indicando os associados que deverão compô-la, mencionando os dados no Edital.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos no Conselho de Administração da AMPP:

I - Conselho de Administração: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário; d) Segundo Secretário; e) Primeiro Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro.

II - Conselho Deliberativo: será composto de 05(cinco) membros e 03(três) suplentes

III - Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes dentre associados fundadores e efetivos em pleno gozo dos seus direitos.

A forma de eleição das lideranças acima mencionadas será realizada mediante escrutínio secreto, tendo cada associado direito a um voto, não se admitindo voto por procuração, já os associados residentes em outros municípios votarão por via postal registrada, endereçada à sede central da entidade e consistirá na apresentação de chapas separadas.

As chapas deverão conter os cargos e os nomes completos dos candidatos correspondentes, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e matrícula funcional. Podem compor as chapas de candidatos todos os servidores associados antes da realização das eleições, sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

São inelegíveis:

- I- Os associados que não estiverem em dia com suas mensalidades, contribuições ou qualquer débito com a Associação;
- II- Os associados que não estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- III- Os associados que assim forem declarados pelo Conselho Deliberativo;
- IV- Os associados honorários.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

A Mesa Eleitoral será dissolvida logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

A pauta única a ser deliberada: Eleições.

Cuiabá, 04 de novembro de 2022.

IDEJAIR MACENCIO DA CONCEIÇÃO

Presidente da AMPP-MT

Código de autenticação: 34e27e03

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)